

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO.....  
EXTRATO DE CONTRATO.....

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº 508.....

### DISPENSA

RATIFICAÇÃO.....



**EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE LAJEDÃO

**CONTRATADO:** GUIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ nº 18.828.819/0001-07**

**OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos, acabamento e de construção, para suprir as necessidades da Secretária de Infraestrutura, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 023/2021

**VALOR:** R\$ 40.073,47 (Quarenta Mil Setenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2022

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**FORO:** MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO - PREFEITO



## EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE GENÉTICA DO ESPIRITO SANTO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.530.076/0001-29

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exame SNP ARRAY 750K, para atender a necessidade da paciente Vanessa Cardoso de Almeida, sendo a mesma residente no Município de Lajedão – BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.071,20 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

**VIGÊNCIA:** de 16/02/2022 até 28/02/2022.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 16 de Fevereiro de 2022. ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL



**LEI MUNICIPAL Nº 508**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 9.978.200,00 (nove milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 9.978.200,00** (nove milhões e novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

**Unidade Orçamentária: 0501 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**Ação: 1.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTOS:**

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 0115000** - R\$ 20.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0115000** - R\$ 9.508.200,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0122000** - R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00

**Ação: 1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA**

**ELEMENTOS:**

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 0115000** - R\$ 20.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0115000** - R\$ 200.000,00
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0122000** - R\$ 30.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 7101000** - R\$ 10.000,00

**Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE**

**Ação: 2.162 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

- 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – **Fonte 0100000** - R\$ 2.000,00
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – **Fonte 0100000** - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – **Fonte 0100000** - R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 0100000** - R\$ 8.000,00
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**Ação: 1.040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0100000** - R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – **Fonte 0124000** - R\$ 50.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 506 de 15 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Lajedão, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 59 de 22 de dezembro de 2021, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 21 de fevereiro de 2022.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553  
Assinado de forma digital por ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO:94167915553  
Dados: 2022.02.21 11:27:12 -03'00'  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal de Lajedão



## RATIFICAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 007/2021

Acolho o parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO: LABORATÓRIO DE GENÉTICA DO ESPIRITO SANTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.530.076/0001-29

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exame **SNP ARRAY 750K**, para atender a necessidade da paciente Vanessa Cardoso de Almeida, sendo a mesma residente no Município de Lajedão – BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.071,20 (Três Mil e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

**VIGÊNCIA:** de 16/02/2022 até 28/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 16 de Fevereiro de 2022.